

LOCAL: Rua da Lagoa, n.º 19 — Nazaré**ASSUNTO:** “Formulário nº WSA409 - Licenciamento para Obras de Edificação”**PROCESSO Nº:** 322/23**REQUERIMENTO Nº:** 2201/23**DELIBERAÇÃO:**

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

DESPACHO:À Reunião de Câmara
18-12-2023

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré**CHEFE DE DIVISÃO:**À Dra. Paula Veloso
Para inserir na ordem do dia da próxima
reunião de Câmara Municipal, conforme
Despacho do Sr. Presidente.
Em substituição da Chefe da DAF

18-12-2023

Lara Taveira


CHEFE DE DIVISÃO:

Concordo. Submete-se a decisão do executivo a proposta de deferimento final do pedido de licenciamento.

14-12-2023



Paulo Contente

Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico em regime de substituição
(Ao abrigo da nomeação e delegação de competências conferido
pelo Despacho N.º 50/2021 aditado pelo Despacho N.º 52/2021)**INFORMAÇÃO**Exma. Sra. Chefe, da Divisão de Planeamento Urbanístico,
Arq.ª Maria Teresa Quinto,

Tipo de processo: Processo de Licenciamento de Obras

Objeto do requerimento: Requer licenciamento para obras de alteração e ampliação/legalização em moradia unifamiliar – especialidades de engenharia

1. Com base na proposta elaborada na informação interna de 23.06.2023/Requerimento n.º 1197/23, foi deliberado em Reunião de Camara de 03.07.2023 o deferimento do projeto de arquitetura.

2. Face ao teor da deliberação, o interessado requereu, à data, a junção dos seguintes elementos:

- a)- Projeto da Rede predial de abastecimento de água – pede isenção
- b)- Projeto da rede predial de drenagem de águas residuais domésticas – pede isenção
- c)- Projeto da rede predial de drenagem de águas pluviais
- d)- Projeto de estabilidade e contenção periférica – pede isenção
- e)- Cópia da fatura de fornecimento de energia elétrica
- f)- Declaração de Associação ou Ordem Profissional
- g)- Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil dos técnicos
- h)- Ficheiros em formato pdf e dwf

3. Os serviços da DOMA emitiram parecer favorável relativamente à viabilidade de ligação ao projeto da rede de drenagem de esgotos pluviais.

4. Tendo-se verificado à data que o processo não se encontrava bem instruído, vem o interessado requerer a junção dos seguintes elementos:

- a)- Termo de Responsabilidade a declarar que se responsabiliza pela estrutura executada;
- b)- Termo de Responsabilidade a declarar que se responsabiliza pela Rede predial de abastecimento de água;
- c)- Termo de Responsabilidade a declarar que se responsabiliza pela rede elétrica executada;
- d)- Termo de Responsabilidade a declarar que se responsabiliza pela rede predial de drenagem de águas residuais domésticas executada;

e)- Os elementos solicitados entregues em formato PDF.

5. Da análise da instrução do processo verifica-se que o requerente tem legitimidade e o mesmo se encontra instruído.

6. As declarações de responsabilidade dos autores dos projetos das especialidades e de outros estudos nos termos do n.º 4 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação atual (RJUE), constituem garantia bastante do cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis, excluindo a sua apreciação prévia por parte dos serviços, conforme o disposto no n.º 8 do artigo 20.º do RJUE.

7. A declaração do coordenador dos projetos atesta a compatibilidade entre os mesmos, de acordo com o disposto no n.º 1 do Art.º 10 do RJUE.

8. Assim e nos termos do disposto na alínea c) do nº 1 do Art.º 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/14, de 09 de Setembro, propõe-se:

a)- O deferimento final do pedido de licenciamento.

9. Caso a decisão que venha a ser proferida seja de acordo com o proposto no ponto anterior, deverá o interessado, conforme o disposto no n.º1 do artigo 76.º do RJUE, requerer a emissão do respetivo alvará Por se verificar que a obra já está edificada e tendo enquadramento no n.º 1 do Art.º 102-A do RJUE, dispensa os elementos descritos no seu n.º 4, devendo apenas o interessado anexar o seguinte:

- a)- Termo de Responsabilidade pela direção técnica da obra
- b)- Declaração da Ordem Profissional do técnico responsável.
- c)- Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil do técnico

14-12-2023



Nuno Ferreira
Engenheiro Civil